



TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023

O apostilamento se faz referente a correção de erro material constante no Termo Aditivo nº 06/2025, parte integrante do Termo de Colaboração nº 06/2023 firmado com a **I.E. PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS – INSTITUTO ESPERANÇAR**, autuado nos autos do processo administrativo nº 65982/2024, cujo objeto consiste na “Execução, durante a vigência da parceria, das ações previstas no Plano de Trabalho, aprovado e classificado pela Comissão de Seleção nos termos do Edital de Chamamento nº 01/2023, visando executar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) nos territórios, conforme o Anexo I – Memorial Descritivo”.

O presente **Termo de Apostilamento** tem por objetivo a correção de erro material constante no constante na **data da Cláusula Primeira – Do Objeto**, do **Termo Aditivo nº 06/2025**, conforme descrito abaixo:

A Cláusula 1.1 do Termo Aditivo nº 06/2025 passará a vigorar com a seguinte redação, **onde se lê**:

" 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de colaboração, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **23 de maio de 2024**."

Leia-se:

" 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de colaboração, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **23 de maio de 2025**."

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram objeto da presente correção.

Hortolândia, 30 de junho de 2025.

Maria dos Anjos Assis Barros
Secretária de Inclusão e Desenvolvimento Social

Rondineli Mateus Ramos
I.E. Projetos e Ações Sociais – Instituto Esperançar